



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de julho de 2017

I

Série

Número 119

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

#### **Portaria n.º 227/2017**

Altera o artigo 1.º da portaria n.º 279/2016, de 21 de julho, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento referentes à reparação dos danos nos portos da RAM, nas infraestruturas e equipamentos públicos, rede viária, proteção da orla costeira, instalações portuárias e assoreamento de fundos nas zonas acostáveis, causados pelo temporal do dia 10 de dezembro de 2013 e ao reforço do manto de proteção do molhe sul do porto do Funchal.

### DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### **Declaração de retificação n.º 20/2017**

Retifica a numeração da Portaria n.º 186/2017, de 6 de junho das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, publicada na página n.º 2, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 99, de 6 de junho de 2017.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 227/2017**

de 5 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1.º Alterar o artigo 1.º da portaria n.º 279/2016, de 21 de julho, no que se refere ao escalonamento dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento referentes à reparação dos danos nos portos da RAM, nas infraestruturas e equipamentos públicos, rede viária, proteção da orla costeira, instalações portuárias e assoreamento de fundos nas zonas acostáveis, causados pelo temporal do dia 10 de dezembro de 2013 e ao reforço do manto de proteção do molhe sul do porto do Funchal, no valor global de € 8 319 497,42 (oito milhões trezentos e dezanove mil quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016..... € 251 642,42;  
Ano económico de 2017..... € 1 473 935,00;  
Ano económico de 2018..... € 3 593 920,00;  
Ano económico de 2019.....€ 3 000 000,00.

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2017, tem cabimento na Secretaria da Economia, Turismo e Cultura, Classificação Orgânica: 46 50 02 00, classificação económica 08 04 03 00 00, programa 052, projetos 51460, 51461, 51462, 51463, 51465,

51466, 51568, 51569, medida 040, área funcional 336.

- 3.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelas Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura,

Assinada em 14 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DA JUSTIÇA**

**Declaração de retificação n.º 20/2017**

Para os devidos efeitos, declara-se que houve lapso na numeração da Portaria n.º 186/2017, de 6 de junho das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, publicada na página n.º 2, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 99, de 6 de junho de 2017, pelo que se procede à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**Portaria n.º /2017**

De 6 de junho

Deve ler-se:

**Portaria n.º 186/2017**

de 6 de junho

Direção Regional da Administração da Justiça, 5 de julho de 2017.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)